

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LEOPOLDO**



CERTIDÃO DE DISPENSA

DISPENSADO

Nº do Cadastro Municipal:

460228

Expedição:

07/12/2022

Início das

Atividades:

21/02/2014

Validade:

00/00/0000

Observação:

Contribuinte:

JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA

CPF/CNPJ:

19.804.618/0001-32

Endereço:

RUA AZAMBUJA FORTUNA, 356, SALA 03 - FIAO

Atividade Principal:

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não e

Atividade Secundária:

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança

4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e v

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

O Prefeito Municipal de São Leopoldo no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11º, inciso X da Lei Orgânica do Município AUTORIZA o funcionamento de atividade do contribuinte acima descrito. Observando o cumprimento do determinado nas Leis Municipais nº 1481-A/69 e nº 6628/2008 e Legislação pertinente.

MANTER ESTE ALVARÁ EXPOSTO EM SEU ESTABELECIMENTO COMERCIAL
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turístico e Tecnológico - SEDETTEC
Departamento de Alvarás

A autenticidade deste alvará deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de São Leopoldo (www.saoleopoldo.rs.gov.br), com a chancela: **CBSR.UIMK.APIL.OXE0**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LEOPOLDO**



**CERTIDÃO DE DISPENSA
DISPENSADO**

Contribuinte: _____

JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA

CPF/CNPJ: _____

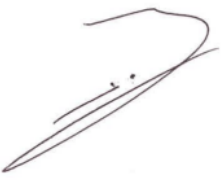
19.804.618/0001-32

Endereço: _____

RUA AZAMBUJA FORTUNA, 356, SALA 03 - FIAO

Atividade Principal: _____

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não e



JULIANO MACIEL
Secretário SEDETTEC

O Prefeito Municipal de São Leopoldo no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11º, inciso X da Lei Orgânica do Município AUTORIZA o funcionamento de atividade do contribuinte acima descrito. Observando o cumprimento do determinado nas Leis Municipais nº 1481-A/69 e nº 6628/2008 e Legislação pertinente.

MANTER ESTE ALVARÁ EXPOSTO EM SEU ESTABELECIMENTO COMERCIAL
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turístico e Tecnológico - SEDETTEC
Departamento de Alvarás

A autenticidade deste alvará deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de São Leopoldo (www.saoleopoldo.rs.gov.br), com a chancela: **CBSR.UIMK.APIL.OXE0**